SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT
122ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, Salas 301 a 305, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.045-000.

CUIABÁ-MT, 2 de abril de 2022

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Início: 08:00hrs
Término: 12:00hrs

1.PRESENÇAS: 1.1 MEMBROS DO CAU/MT: Presidente André Nör, Conselheiro Suplente Charles Smanioto, Conselheiro Titular Alexsandro Reis, Conselheira Suplente Ana Elise Andrade Pereira, Conselheira Titular Karen Mayumi Matsumoto, Conselheiro Suplente Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Conselheiro Titular Cássio Amaral Matos, Conselheiro Suplente Dionísio Carlos de Oliveira, Conselheira Titular Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Conselheiro Suplente Enodes Soares Ferreira, Conselheira Titular Maristene Amaral Matos, Conselheiro Suplente Deodato Gomes Monteiro Neto, Conselheira Titular Vanessa Bressan Koehler, Conselheiro Suplente Adriano dos Santos, Conselheira Titular Thais Bacchi, Conselheiro Suplente Paulo Sérgio de Campos Borges, Conselheiro Titular Thiago Rafael Pandini, Conselheira Suplente Alana Jessica Macena Chaves, Conselheiro Titular Weverthon Foldes Veras, Conselheiro Titular Rafael Leandro Rodrigues dos Santos, Conselheiro Titular Federal José Afonso Botura Portocarrero, Conselheiro Federal Suplente Marcel de Barros Saad. **1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Assessora da Presidência e Comissões: Thatielle Badini Carvalho dos Santos; Gerente Geral: Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca; Assessor Jurídico: Vinicius Falcão de Arruda. **1.3. PRESENTES:** André Nör, Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis, Vanessa Bressan Koehler, Cássio Amaral Matos, Karen Mayumi Matsumoto, Maristene Amaral Matos. **1.4. AUSENTES**: Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Thiago Rafael Pandini, Alana Jessica Macena Chaves, Thais Bacchi e Paulo Sérgio de Campos Borges. **2 ABERTURA DOS TRABALHOS:** Verificada a existência do quórum necessário, foi solicitada a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Presidente André Nör declarou abertos os trabalhos da 122ª reunião plenária ordinária. Verificada a existência do quórum necessário, foi solicitada a execução do Hino Nacional Brasileiro. Foi então exibida em tela a pauta do dia para verificação de quaisquer inclusões por parte dos conselheiros. Sem intervenções ou sugestões, a pauta foi aprovada pela plenária. Em seguida, a Assessoria informou as ausências devidamente justificadas dos conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Thiago Rafael Pandini, Alana Jessica Macena Chaves, Thais Bacchi e Paulo Sérgio de Campos Borges. A Assessoria do conselho comunicou ainda sobre o início das gravações do *podcast* Arqcast na semana seguinte, destacando que as Comissões precisam ainda este mês entregar suas respectivas pautas de assuntos e convidados dos episódios para que o Presidente possa fazer a devida análise. Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, passou-se a palavra para o coordenador da Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças – CAF, Alexsandro Reis, que informou sobre a última reunião da referida Comissão, que teve por assuntos debatidos a prestação de contas, as aquisições ou aluguel de veículos e uma discussão cerca da resolução CAU/MT nº 7 sobre ações de cobranças e outras providências. Em seguida, a coordenadora Vanessa Bressan Koehler comentou sobre a última reunião da Comissão de Ética e Disciplina – CED, informando que a Comissão não se reuniu neste mês. Prosseguindo os trabalhos, o coordenador Cássio Amaral Matos, da Comissão de Ensino e Formação – CEF, informou que a Comissão colocou em dia as demandas dos novos arquitetos e que estão sendo finalizadas as escolhas dos convidados para os episódios da CEF no Arqcast, bem como realizou as análises de registro e anotações de curso dentro dos prazos. Em seguida, a Assessoria informou que a

CEP não realizou reunião este mês e passou-se a palavra para a coordenadora Maristene Amaral Matos, coordenadora da Comissão de Política Urbana e Ambiental – CEPUA, a qual informou que a Comissão definiu o plano de trabalho para o presente ano e que serão realizados três projetos. O primeiro projeto diz respeito a um levantamento de quantos municípios determinam a obrigatoriedade da elaboração de plano diretor no Estado do Mato Grosso, para que então a Comissão possa desenvolver ações no sentido de fomentar e articular com as instituições estaduais ou municipais sobre a importância da obrigatoriedade do referido documento. A coordenadora comentou ainda sobre o segundo projeto que visa realizar um encontro técnico com órgãos e instituições responsáveis pelo planejamento da política Urbana e ambiental Municipal e estadual no mesmo formato do primeiro projeto, bem como falou sobre o terceiro projeto da Comissão que diz respeito à divulgação da política urbana e ambiental tendo por alvo os professores e estudantes de Arquitetura e Urbanismo, de forma a esclarecer o papel da CEPUA CAU/MT nesse tocante. A conselheira prosseguiu sua fala informando que a Comissão já definiu os assuntos, convidados e datas dos episódios da Comissão no Arqcast, bem como a participação efetiva da CEPUA na elaboração do plano diretor de Cuiabá. A conselheira informou que a CEPUA irá participar ativamente nesse acompanhamento e no de outros planos diretores ao redor do estado, visando levantar quais planos estão em elaboração no momento para acionar colegas de profissão em outros municípios para auxiliar nesses demais acompanhamentos. A coordenadora informou também que a CEPUA aprovou a realização de uma transmissão ao vivo no Youtube sobre patrimônio histórico de Cuiabá, no dia 12 de abril às 16 horas, tendo por convidados a senhora Amália do IPHAN, o Promotor de Justiça Carlos Eduardo da Silva, o diretor da Defesa Civil José Pedro Zanetti e o Secretário de Cultura de Cuiabá Luiz Leite. Em seguida, a coordenadora Vanessa Bressan Koehler, da Comissão Temporária de Humanização do CAU/MT, informou que o projeto foi finalizado e que será apresentado hoje em plenária. O Presidente André Nör Passou as comunicações da Presidência do Conselho informando a todos que será realizada pelo conselho uma transmissão ao vivo para debater sobre o plano diretor da cidade de Cuiabá. O conselheiro Enodes solicitou a palavra para comentar sobre a Comissão especial de ATHIS, na qual atua como fiscal de contratos, e informou que os seis contratos estão em fase de execução e que um deles foi concluído. O conselheiro deixou registrado que o trabalho está sendo devidamente viabilizado, gerando frutos e expectativas positivas em relação aos contratos em andamento e em relação a um futuro outro edital de ATHIS. O Presidente André Nör solicitou ao conselheiro Enodes a realização de uma reunião com os seis contratados para prestação de contas e apresentação dos projetos para fornecer ao conselho uma visão geral do que já foi realizado. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente passou à análise da ordem do dia com início pelo protocolo nº 1471324/2022 - Comissão Temporária de Ética e Disciplina. A Assessoria da Presidência informou que o protocolo diz respeito a um processo da Comissão de ética e disciplina cuja maioria dos membros declarou-se impedida ou suspeita para julgar, sendo necessária a instauração de uma Comissão temporária de ética e disciplina para julgamento do processo. O Presidente então determinou que fossem enviadas as súmulas dos processos para os conselheiros e os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da ordem do dia passaram para análise em outro momento da plenária. Seguiu-se para análise do protocolo s/nº - Referente ao Ofício nº 203/2022/CTEC/PRES e portaria normativa nº 06/2021, Que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela fiscalização do CAU/MT quando encontrado exercício ilegal por pessoas físicas não arquitetos e urbanistas. A Assessoria da Presidência explicou que existe uma divergência de entendimento sobre a resolução nº 22 do CAU BR. Nesse sentido, a Assessoria jurídica do conselho fez uso da palavra para explicar que existe uma insegurança jurídica em relação aos leigos que, por não terem registro no CAU, não podem ser multados pelo conselho, tendo em vista que a legislação permite ao CAU autuar apenas aqueles que possuem registro no conselho. A Assessoria explicou que a portaria ora em análise visa definir o correto tratamento do fato criminoso contendo a orientação para encaminhamento do indivíduo à polícia e posteriormente ao juizado criminal para que então o denunciado responda pelo exercício ilegal da profissão. O Presidente André Nör reforçou que o CAU/MT decidiu pela elaboração da portaria para especificar e orientar sobre o correto tratamento dos casos de constatação de

exercício ilegal da profissão por leigos. A Assessoria do conselho então passou então à leitura da deliberação, conforme segue: "Deliberação plenária DPOMT nº 732/2022. Aprovar e homologar a Portaria Normativa CAU/MT nº 06/2021. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO - CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 02 de abril de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e considerando a função da CEP CAU/MT para propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos de exercício profissional, no âmbito de sua competência. Considerando que a Deliberação 597/2021 da CEP CAU/MT, de 15 de abril de 2021 aprova os procedimentos a serem adotados para o Exercício Ilegal da profissão, conforme informações apresentadas na Deliberação citada, relatório e voto fundamento do relator Thiago Rafael Pandini bem como, Parecer nº 01/2021 , de 26 de outubro de 2020 do Assessor Jurídico Vinicius Falcão de Arruda. Considerando a competência supracitada, a CEP CAU/MT requereu à Presidência do CAU/MT a realização da Portaria Normativa CAU/MT nº 06/2021. DELIBEROU: 1. Acatar que a CEP CAU/MT possui competência para aprovar os procedimentos para apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos de exercício profissional, no âmbito de sua competência. 2. Homologar a Portaria CAU/MT nº 06/2021 com seus efeitos desde 15 de abril de 2021 , conforme já mencionado na Portaria citada. 3. Aprovar e homologar o envio do Oficio nº 203/2022/CTEC/PRES, de 27 de janeiro de 2022, que versa sobre as contribuições e sugestões para o aperfeiçoamento da Resolução CAU/BR nº 198/2020. 4. Esta deliberação entra em vigor nesta data." A matéria foi então submetida à votação da plenária e aprovada pela maioria dos conselheiros. Em seguida, passou-se à análise do Seminário de fiscalização 2022 (organização: CAU/AL, CAU/AM, CAU/DF, CAU/ES, CAU/PI, CAU/MT, CAU/PE, CAU/SC e CAU/TO). O Presidente André Nör explicou que será realizado um seminário em Vitória/ES, nos dias 16 e 17 de maio, abordando a fiscalização dos conselhos. Nesse sentido, o Presidente esclareceu que a presente solicitação tem por objeto a colaboração financeira para realização do evento no estado do Espírito Santo. Foi então realizada a leitura da deliberação da matéria, conforme segue: "Deliberação plenária DPOMT nº 733/2022. Aprovar a participação no seminário de fiscalização 2022 que acontecerá nos dias 16 e 17 de maio de 2022 (segunda e terça-feira) das 9 às 18 horas em Vitória/ES. o plenário do conselho de arquitetura e urbanismo de Mato Grosso - CAU/MT no Exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do regimento interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams) no dia 2 de abril de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e considerando o convite realizado pelo CAU/ES, para participação no seminário de realização 2022, que acontecerá nos dias 16 e 17 de maio de 2022 , (segunda e terça-feira) das 9 às 18 horas em Vitória/ES, cujo evento será realizado de forma exclusivamente presencial. considerando a programação do evento, com Conteúdo administrativo e operacional para ser compartilhado entre os participantes, visando o fortalecimento da atuação da fiscalização do Conselho entre os objetivos a fiscalização como vetor de valorização profissional. Considerando o acordo para a cooperação técnica entre os conselhos signatários nº 001/2021, que tem por finalidade a união de esforços para o desenvolvimento de atividades, dentre elas o aperfeiçoamento da fiscalização. considerando que os CAU/UFs os integrantes do acordo para cooperação técnica fazem parte da organização do evento acima citado. deliberou: 1. aprovar a participação do CAU/MT como organizador do seminário de fiscalização 2022, que será realizado no CAU/ES. 2. aprovar o patrocínio no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante termo de convênio com objeto de ações Promotoras de condições para a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, exercidas em parceria com os CAU/UF DO instrumento de acordo para cooperação técnica entre os conselhos signatários número 001/2021, contribuindo para o fortalecimento da atuação da fiscalização do CAU/UF. a) os recursos e termos previstos no item dois serão apreciados e autorizados pela Presidência do CAU/MT. 3. esta deliberação entra em vigor nesta data". A matéria foi submetida à votação e aprovada com votos favoráveis de todos os conselheiros presentes. Passou-se então à análise da deliberação sobre o evento Patrimônio Histórico de Mato Grosso: o futuro da memória com

a leitura da deliberação conforme segue: "Deliberação Plenária DPOMT nº 734/2022. Aprovar o evento Patrimônio Histórico de Mato Grosso: o futuro da memória. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO - CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido de maneira Virtual (aplicativo Microsoft no dia 02 de abril de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e Considerando a importância do patrimônio histórico, considerando que na 120ª reunião plenária do CAU/MT a Presidência requereu o encaminhamento da demanda a CEPUA para realização do evento *live* sobre patrimônio histórico, a ser realizado em abril de 2022 em homenagem ao aniversário de Cuiabá, considerando que a CEPUA apreciou a solicitação e realizou a deliberação nº 69/2022 CEPUA CAU/MT, de 25 de março de 2022 aprovando o evento e encaminhando ao plenário do CAU/MT para a apreciação, considerando a competência do plenário do CAU/MT para apreciar e deliberar sobre a participação do CAU/MT em eventos, deliberou: " 1. Aprovar a realização de *live* sobre patrimônio histórico, ser realizado no Microsoft *Teams*, Instagram do CAU/MT e YouTube do CAU/MT conforme segue: Data: 12 de abril de 2022 (terça-feira) ou 19 de abril de 2022 (terça-feira). Horário: 13h30min. Duração: 16h às 18h. Local: sede do CAU/MT. Tema: Patrimônio Histórico de Mato Grosso: o futuro da memória. Objetivo: Debater o patrimônio histórico e cultural de Cuiabá. Responsável: Maristene Amaral Matos e Benedito Libânio de Souza Neto. Convidados: Amelia Hirata - Superintendente do IPHAN; Carlos Eduardo Silva - Promotor de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística e Agrária de Cuiabá; José Pedro Ferraz Zanetti – Diretor da Defesa Civil; Aluízio Leite Paredes – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer 2. Encaminhar ao Plenário do CAU/MT para apreciação. 3. Após aprovação, encaminhar ao setor da comunicação para divulgação e realização dos procedimentos necessários. 4. Esta deliberação entra em vigor nesta data". A matéria foi submetida à votação e aprovada com votos favoráveis de todos os conselheiros presentes. Prosseguindo com a reunião, passou-se à análise do protocolo nº 141324/2022 referente à Comissão temporária de ética e disciplina. Em seguida, foi solicitado aos conselheiros que declarem quaisquer impedimentos ou suspeições, tendo por resultado a maioria dos conselheiros não impedidos ou não suspeitos para julgar o feito. Nesse sentido, foi então instituída a Comissão temporária. Passou-se então à leitura da deliberação da matéria exibida em tela, conforme segue: "Deliberação plenária DPOMT nº 727/2022. Instruir e compor a Comissão temporária para instrução do processo de ética e disciplina nº 1471324/2 1022 e dá outras providências. o plenário do conselho de arquitetura e urbanismo de Mato Grosso - CAU/MT no Exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do regimento interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (Microsoft *Teams*), no dia 2 de abril de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e considerando que "o conselheiro Deverá manifestar-se a Presidência do conselho, ou a coordenação da Comissão da qual seja membro, quando considerar-se impedido ou em suspensão para relatar matéria", conforme artigo 23 do regimento interno do CAU/MT, de 9 de fevereiro de 2019. considerando que compete ao Conselheiro "declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade", conforme inciso VI do artigo 25 do regimento interno CAU/MT, de 9 de fevereiro de 2019. considerando que a resolução CAU/BR número 143/2017 determina em seu artigo 109 e 110 os motivos de impedimento ou suspeição do Conselheiro. considerando que o artigo 1617 da resolução CAU/BR número 143/2017 determina: artigo 16. Nos processos ético-disciplinares em que a CED/UF ou o plenário do CAU/UF constatar que mais da metade dos conselheiros da respectiva autarquia esteja suspeita, ou se encontre impedida de atuar, o CAU/UF deverá solicitar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a instrução e julgamento do processo, em primeira instância . §1º na indicação de que trata o caput deste artigo, o plenário do CAU/BR deverá considerar preferencialmente o menor custo com deslocamento de pessoal, realização de oitivas e coleta de depoimentos.§2º As custas processuais correrão por conta do CAU/UF indicado, executando-se diárias e passagens, que são encargos do CAU/UF de origem. §3º após o trânsito em julgado da decisão, o processo ético disciplinar deverá ser remetido ao CAU/UF de origem para execução das aventuras sanções aplicadas e posterior arquivamento. Art. 17. Nos processos ético-disciplinares em que mais da metade dos membros

da CED/UF seja suspeita ou se encontre impedida de atuar, o plenário da respectiva autarquia deverá instituir e compor Comissão temporária composta exclusivamente por conselheiros para a instrução do processo". Considerando que em primeira instância (CED CAU/MT) os conselheiros Vanessa Bressan Koehler e Karen Mayumi Matsumoto se declaram impedidas e/ou suspeitas de atuar, sendo realizada a Deliberação nº 234/2022 (CED CAU/MT), dia 17 de Fevereiro de 2022, encaminhando ao plenário do CAU/MT. Considerando que a instauração, a instrução e o julgamento dos processos ético-disciplinares compete ao CAU/UF com jurisdição no local em que foi praticada a infração, salvo disposição do artigo 16 da resolução CAU/BR número 143/2017. considerando que compete ao plenário do CAU/MT "apreciar e deliberar sobre composição de Comissões Ordinárias, especiais, temporárias e demais órgãos colegiados", conforme inciso XVIII do artigo 29 do regimento interno. Deliberou: 1. Instituir compor a Comissão temporária para instrução da denúncia/processo ético disciplinar Nº 1471304/2022. 2. a Comissão Temporária atuará como primeira instância, com caráter deliberativo no período em que estiver instituída e seu prazo para funcionamento estará vinculado ao encerramento a finalidade desta Comissão, conforme item 1. 3. A Comissão temporária para a apreciação do processo supracitado terá reunião no dia 18/04/2022, às 16 horas e as demais datas serão marcadas pela Comissão em questão. 4. As Comissões temporárias serão compostas por um número fixado pelo Plenário CAU/MT, em no mínimo três e no máximo cinco membros, sendo designados para compor a Comissão os conselheiros Weverthon Foles Veras, Enodes Soares Ferreira, Maristene Amaral Matos. 5. Fica instituído como coordenador o conselheiro Weverton Foles Veras e como coordenador adjunto o conselheiro Enodes Soares Ferreira. 6. Os membros integrantes de Comissões temporárias não terão suplentes. 7. Esta deliberação entra em vigor nesta data.". A matéria foi então submetida a votação dos conselheiros e devidamente aprovada por unanimidade. Prosseguindo com a reunião, passou-se à análise do protocolo 1191065/2022 - referente à deliberação DPOMT Nº 718/2022 de 12 de Fevereiro de 2022. A Assessoria jurídica sugeriu que fosse recomposta a Comissão de ética e disciplina do processo ora analisado no protocolo, tendo em vista haver somente dois membros para evitar uma possível divergência de votos dos dois membros e uma futura dissolução e recomposição da Comissão, o que poderia atrasar o julgamento da matéria pela Comissão. Porém, a matéria foi debatida em plenária e o Presidente manifestou seu posicionamento no sentido de que não há obrigatoriedade de recomposição apenas pelo fato de haver dois membros, mas sim se houver a divergência de posicionamento na decisão dos julgadores. O conselheiro Alexsandro se manifestou favorável à recomendação da Assessoria jurídica. O conselheiro Enodes sugeriu fazer a indicação de um terceiro membro para a Comissão, e não a substituição ou recomposição de toda a Comissão, evitando assim invalidar todo o progresso alcançado pela Comissão e garantindo a segurança jurídica da decisão a ser tomada. O conselheiro Cássio manifestou-se favorável ao entendimento da Presidência. O conselheiro Enodes salientou que legalmente as Comissões devem ter três membros, que mesmo que com dois membros e posicionamento não divergente dos julgadores, o fato de ter apenas dois membros fragiliza juridicamente o processo pois abre margem para contestação do procedimento com base nesse fato pelo denunciado. O assessor jurídico Vinícius comentou que seria prudente nomear um novo membro, substituindo o conselheiro que solicitou licença de suas funções na Comissão, visando a economia processual e a segurança jurídica do processo. O Presidente então solicitou a retirada de pautas dos itens 7.2 e 7.3, referentes aos protocolos 1191065/2020 e 1337003/2021, solicitando a emissão de parecer jurídico sobre o assunto pela Assessoria, de forma a embasar e esclarecer a situação, elucidando melhor a questão. Dando prosseguimento aos trabalhos da reunião, passou-se à análise do protocolo 1386399/2021, referente à baixa de registro de pessoa jurídica. Foi então solicitado aos conselheiros suas respectivas declarações de quaisquer impedimentos ou suspeições. A maioria dos conselheiros informou não ser suspeito ou impedido, com exceção dos conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis e Maristene Amaral Matos, os quais declaram serem suspeitos para julgar o feito. Assim sendo, passou-se à análise da matéria. A Assessoria realizou a leitura do relatório, conforme segue: "Relatório Cronológico e Fundamentação. Em 20 de setembro de 2021 a pessoa jurídica MSJ Arquitetura Hospitalar

Ltda, CNPJ sob n.º 34.218.598/0001-01 requereu baixa de registro de pessoa jurídica no CAU/MT. Para instauração da solicitação, é obrigatório à pessoa jurídica registrada no CAU/MT solicitar a baixa de seu registro, caso ocorra dissolução da pessoa jurídica, comprovada por meio de distrato social ou outro instrumento oficialmente válido; alteração do instrumento constitutivo da pessoa jurídica excluindo de seus objetivos sociais aqueles relacionados à Arquitetura e Urbanismo; e/ou ausência de arquiteto e urbanista responsável técnico pela pessoa jurídica, conforme art. 26 da Resolução CAU/BR nº 28/2012. Segundo consta o dispositivo legal, caso a pessoa jurídica tenha as expressões "Arquitetura" ou "Urbanismo", ou designação similar, na razão social, no nome fantasia ou nos objetivos sociais, a baixa a que se refere o caput deste artigo somente poderá ser efetuada após a retirada das citadas expressões. Para instrução processual, verifica-se o atendimento da Resolução, conforme segue: REQUISITO PRIMÁRIO. Dissolução da pessoa jurídica, comprovada por meio de distrato social ou outro instrumento oficialmente válido; REQUISITO SECUNDÁRIO. Não possui a expressão "Arquitetura" ou "Urbanismo" na razão social, nome fantasia ou objetivos sociais; Não possui a expressão "Arquitetura" ou "Urbanismo" em designação similar (arquitetura e urbanismo), nome fantasia ou objetivos sociais. REQUISITO TERCIÁRIO. Regularidade junto ao conselho; Não possuir RRT em aberto e não está respondendo a processo no âmbito do CAU. O art. 27 da Resolução CAU/BR nº 28/2012 informa que a baixa de pessoa jurídica somente será efetuada se a empresa estiver regular junto ao Conselho; não possuir RRT em aberto e não estiver respondendo a processo no âmbito do CAU. O processo foi submetido à CEP CAU/MT em 23 de novembro de 2021. 2. Conclusão: Tendo em vista os fatos expostos e considerando que atende os critérios necessários para baixa, proponho a CEP CAU/MT o deferimento da solicitação de baixa da pessoa jurídica MSJ ARQUITETURA HOSPITALAR LTDA. Encaminhe-se ao Atendimento Técnico do CAU/MT para comunicar a decisão. 2 Parágrafo único do art. 26 da Resolução CAU/BR nº 28/2012; 3 Art. 27 da Resolução CAU/BR nº 28/2012. A matéria foi aprovada com 4 votos favoráveis e 3 abstenções, estas dos conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis e Maristene Amaral Matos. Prosseguindo com a ordem do dia, passou-se à análise do protocolo 1472281/2022 referente à prestação de contas anual de 2021. Com a palavra, o relator do processo, conselheiro Weverton Foles Veras, passou à leitura do parecer conforme segue: "Considerando a análise ao processo de prestação de contas anual de 2021 e considerando o parecer do relatório contábil do CAU/BR ne 006/2022, faço o seguinte relato: 1. Saldo Disponível - O saldo disponível que passou para mês de janeiro de 2022, foi no valor de R$ 2.937.694,91 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) que está demonstrado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2021. 2. Comparativo Receita Corrente de 2021/2020 - A Receita Corrente Arrecadada até o mês de dezembro de 2021 foi no valor de R$ 4.329.859,67 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo superior à Receita Corrente Arrecadada no mesmo período de 2020, com a diferença no valor de R$ 620.574,57 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 17,00%. 3. Comparativo Despesa Corrente — 2021/2020 - A Despesa Corrente realizada até o mês de dezembro de 2021 foi de 3.165.952,92 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavo), sendo superior à Despesa Corrente Realizada no mesmo período de 2020, com a diferença no valor de R$ 612.445,70 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente a 24,00%. 4. Resultado Financeiro - Na análise procedida no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2021, mediante relatório do CAU/BR verificou-se que o CAU/MT passou com um Superávit Financeiro no valor de R$ 2.596.718,72 (Dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) conforme tabela abaixo: Saldo Disponível R$ 2.937.694,91; (-) Passivo Circulante - R$ 175.976,19; (-) Restos a Pagar Não Processados -R$ 165.000,00 (=); Superávit Financeiro R$ 2.596.718,72. 5. Gastos de Pessoal e Encargos Sociais - Em Relação à Receita Arrecadada, o gasto de pessoal e encargos sociais sobre a receita arrecadada no exercício de 2021 foi de 38,24%. Receita Arrecadada R$ 4.329.859,67; Despesa de Pessoal -R$1.655.557,36; % gasto s/ receita arrecadada 38,24% . 6. Despesas de capital — A despesa de capital no ano de 2021

foi no valor de R$ 209.864,88 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo: Móveis e Utensílios 32.506,48; Instalações 14.335,00; Equipamentos de Processamento de dados 163.023,40. Considerando análise realizada baseada nos dados financeiros e relatório contábil CAU/BR nº 19/2021 não foi identificado nenhuma inconsistência na prestação de contas deste Conselho relativo à Prestação de Contas Anual de 2021. Informo que o mesmo está apto à aprovação pela Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças e pelo Plenário do CAU/MT". Terminada a leitura do relatório, a plenária deliberou conforme segue: "Aprovar e homologar a Deliberação nº 269/2022 CAF CAU/MT, de 14 de março de 2022: Prestação de contas anual de 2021. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO - CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 02 de abril de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e considerando que a Resolução CAU/BR nº 200/2020 "dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências." Considerando o parecer do (a) Conselheiro (a) Relator (a) Weverthon Foles Veras, bem como, a Deliberação no 269/2022 CAF CAU/MT, de 14 de março de 2022 que aprova a Prestação de Contas Anual de 2021, protocolo no 1472281/2022. Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT "'apreciar e deliberar, nos termos da legislação, sobre as prestações de contas referentes às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais do CAU/MT, encaminhando-as ao CAU/BR para homologação", conforme art. 29, inciso XXXIII do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019. Considerando que a Prestação de contas anual do CAU/MT deverá ser deliberado pela Comissão de planejamento e finanças, ou equivalente, e pelo plenário do CAU/UF, vedada aprovação ad referendum do plenário, conforme o art. 10 da Resolução CAU/BR no 200/2020. DELIBEROU: 1. Aprovar e homologar a Deliberação no 269/2021 CAF CAU/MT, de 14 de março de 2021, aprovando o relatório de Prestação de Contas Anual de 2021, protocolo no 1472281/2022. 2. Encaminhar a referida Deliberação para apreciação da CPFI-CAU/BR e consequente homologação pelo Plenário do CAU/BR. 3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.". A matéria foi então submetida à votação, sendo aprovada por votos favoráveis unânimes dos conselheiros. Em seguida, passou-se à análise do protocolo 1416015/2022 referente à prestação de contas trimestral (julho, agosto e setembro). O conselheiro relator Alexsandro Reis solicitou a leitura do relatório, conforme segue: "Em análise ao processo de prestação de contas do 3º trimestre de 2021, além das despesas fixas e variáveis da sede do CAU/MT e dos escritórios descentralizados, como prestação de serviços de limpeza, energia, salários, impostos, repasse ao CAU/BR entre outros, ressalto algumas despesas executadas que devem ser consideradas: Revisão veículo CAU/MT NF 3014/4627 referente peças e prestação de serviços (empresa autorizada) no valor de R$7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais); Reparos elétricos sede do CAU/MT NF 171 no valor de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais); Curso de licitação para capacitação dos empregados conforme NF 1346 no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Pagamento do serviço de exames laboratoriais conforme NF 73886 no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); Pagamento ref. a aquisição e instalação de câmeras do Escritório descentralizado de Primavera do Leste conforme NF 48579 /15688 no valor de R$3.140,89 (três mil cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos); Pagamento de título referente processo trabalhista - Thamara Santos no valor de R$45.131,78 (quarenta e cinco mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos); Aquisição de 7 gaveteiros conforme NF 146 no valor de R$4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais); Compra de licença de Autocad e Sketchup para o CAU/MT conforme NF 101 - BIM Academy no valor de R$8.783,35 (oito mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) ; Compra de divisórias em acrílico para o CAU/MT conforme NF 3238 no valor de R$14.335,00 (catorze mil trezentos e trinta e cinco reais). A Receita Arrecadada no 3º trimestre 2021 foi superior a Receita Arrecadada no mesmo período de 2020, no valor de R$ 58.592,95 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa

e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 5,41%. A Despesa realizada no 3º trimestre 2021 foi superior à despesa realizada no mesmo período de 2020, no valor de R$ 159.086,77 (cento e cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), que corresponde a 23,26%. Do valor total das despesas realizadas no 3º trimestre 2021, a despesa de capital foi no valor de R$36.003,42 que corresponde a 4,27%. Conforme análise, o gasto de pessoal e encargos sociais sobre a receita arrecadada no 3º trimestre 2021 corresponde a 36,32%. Receita Arrecadada em 2021 R$ 1.141.721,72. (-) Despesa de Pessoal sem os benefícios em 2021 R$ 414.718,20. % gasto s/ receita arrecadada 36,32%. Vale ressaltar que tal percentual está abaixo do limite de 55%, gasto de despesas com pessoal determinado nas Diretrizes Orçamentárias do CAU/BR. Considerando que foi aprovado pelo CAU/BR a prestação de Contas do CAU/MT conforme relatório anexo e considerando a análise realizada, não foi identificado nenhuma inconsistência na prestação de contas deste Conselho relativo ao 3º TRIMESTRE DE 2021. Informo que o mesmo está apto à aprovação pela Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças e pelo Plenário do CAU/MT". Após a leitura, a plenária deliberou conforme segue: "Deliberação Plenária DPOMT Nº 735/2022. Aprovar a Prestação de contas do 3º Trimestre de 2021 - julho, agosto e setembro: Deliberação nº 262/2022 CAF CAU/MT, de 14 de fevereiro de 2022. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO - CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 02 de abril de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e considerando que a Resolução CAU[BR nº 200/2020, dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados. Considerando o parecer do Conselheiro Relator Alexsandro Reis, bem como, a Deliberação no 262/2022 CAF CAU/MT, de 13 de setembro de 2021 que aprova a prestação de contas do 3º Trimestre de 2021. DELIBEROU: 1. Aprovar a Prestação de Contas do 3º Trimestre — julho, agosto e setembro de 2021 e Deliberação no 262/2022 CAF CAU/MT, de 14 de fevereiro de 2022. 2. Esta deliberação entra em vigor nesta data". A matéria foi submetida à votação e aprovada por votos favoráveis unânimes dos conselheiros. Prosseguindo, passou-se à apreciação do protocolo 1476039/2022 - Prestação de contas trimestral (outubro ,novembro e dezembro). O conselheiro relator Alexsandro Reis realizou então a leitura de seu parecer, conforme segue: " Em análise ao processo de prestação de contas do 4º trimestre de 2021, além das despesas fixas e variáveis da sede do CAU/MT e dos escritórios descentralizados, como prestação de serviços de limpeza, energia, salários, impostos, repasse ao CAU/BR entre outros, ressalto algumas despesas executadas que devem ser consideradas: compra de notebooks conforme NF 6461 no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); compra de programa CorelDraw conforme NF 3566 no valor de R$ R$ 3.748,73 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos); pagamento de exames laboratoriais conforme NF 80597 no valor de R$6.213,90 (seis mil duzentos e treze reais e noventa centavos); Pagamento de título referente CSC e fundo de apoio no valor de R$ 43.118,63 (quarenta e três mil cento e dezoito reais e sessenta e três centavos) por mês, nos meses de outubro, novembro e dezembro; compra de material de expediente conforme NF 46676 no valor de R$ 6.808,26 (seis mil oitocentos e oito reais e vinte e seis centavos); compra de equipamentos para o servidor conforme NF 6634 no valor de R$15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais); Pagamento de seguro da Duster conforme apólice 3154159189 no valor de R$3.870,70 (três mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos); compra de uniformes conforme NF 33584 no valor de R$ 8.205,83 (oito mil duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos); pagamento da inscrição do curso de formação e atualização de pregoeiros conforme NF 342 no valor de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais); pagamento curso aos profissionais de vistorias e laudos conforme NF 5 no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais); pagamento do serviço de publicidade conforme PI/OS 9054/9081/18596/18496 - Soul Propaganda no valor de R$ 47.455,49 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); pagamento do serviço de digitalização de documentos e implantação de sistema, NF 12388 R$12.103,99 (doze mil cento e três reais e noventa e nove centavos); A Receita Arrecadada no 4º trimestre 2021 foi superior

a Receita Arrecadada no mesmo período de 2020, no valor de R$ 118.668,53 (Cento e dezoito mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 15,05%. A Despesa realizada no 4° trimestre 2021 foi superior à despesa realizada no mesmo período de 2020, no valor de R$ 321.654,76 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 43,89%. Do valor total das despesas realizadas no 4° trimestre 2021, a despesa de capital foi no valor de R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais) corresponde a 1,52%. Conforme análise, o gasto de pessoal e encargos sociais sobre a receita arrecadada até o 4° trimestre 2021 corresponde a 38,24%. Vale ressaltar que tal percentual está abaixo do limite de 55%, gasto de despesas com pessoal determinado na Diretriz Orçamentária do CAU/BR. Considerando que foi aprovado pelo CAU/BR a prestação de Contas do CAU/MT conforme relatório anexo e considerando a análise realizada, não foi identificado nenhuma inconsistência na prestação de contas deste Conselho relativo ao 4° TRIMESTRE DE 2021. Informo que o mesmo está apto à aprovação pela Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças e pelo Plenário do CAU/MT". Submetida à votação pela plenária, a matéria foi aprovada com votos favoráveis unânimes dos conselheiros presentes. Dando prosseguimento à ordem do dia, passou-se a palavra para a Comissão Temporária de Humanização, representada pela conselheira Vanessa Bressan, que por sua vez exibiu em tela a planta baixa do projeto arquitetônico de reforma da sede do conselho, destacando a mudança do local da recepção, o acesso da sala de Plenária e auditórios, diminuição da sala da Presidência, aumento da quantidade de armários, readequação do piso na sala da Presidência e da recepção e outras adequações. A conselheira também comentou sobre o revestimento acústico em uma das paredes da recepção, a disposição em "u" da mesa da sala de plenária e uma mesa ao fundo para a Assessoria, colocação de pontos de energia no piso. A conselheira também destacou a instalação de uma tela interativa na sala de reuniões, as mesas desmontáveis da sala que podem ser guardadas para utilização da sala para aulas e cursos, as mudanças da movelaria da sala do setor técnico, as mudanças na sala da Presidência, a criação da sala de *coworking* para os arquitetos e urbanistas com esquema de agendamento para utilização, as adaptações da copa para dar mais lugar para as refeições dos funcionários. Sobre a climatização, a conselheira Vanessa informou que o projeto trabalha com proteções de direcionamento do ar-condicionado para solucionar a sensação de calor ou frio excessivo em alguns pontos das salas, destacando que as adaptações foram muito utilizadas para evitar demolir e reconstruir, visando a economia do projeto. A conselheira Vanessa também mencionou que a sala da Presidência tenha versatilidade em sua utilização. Após breves comentários e muitos elogios dos colegas conselheiros ao projeto, ficou definido que a apresentação será encaminhada aos demais conselheiros para que estes façam suas considerações e sugestões até segunda-feira. A conselheira Vanessa agradeceu a todos pela colaboração para o projeto. Em seguida, passou-se a palavra para o senhor Benedito Libânio, que por sua vez comentou sobre sua função na Assessoria institucional do CAU/MT e sua preocupação com suas demais funções no CMDE, no Conselho Municipal de Várzea Grande, na Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais e na Comissão de Planejamento do Município de Várzea Grande que faz análise de recursos de multa. O senhor Libânio informou então que solicitou seu afastamento das funções no CAU/MT, agradecendo pela oportunidade de poder representar o CAU/MT na Assessoria institucional. O Presidente André Nör informou que serão analisados os possíveis nomes de profissionais para ocupar a função em aberto e deixando aberta a oportunidade para que os conselheiros sugiram ou indiquem profissionais habilitados para a função. O conselheiro Enodes agradeceu ao senhor Libânio por suas contribuições e salientou a grande importância da atuação do senhor Libânio nos conselhos municipais. O Presidente André Nör também comentou sobre a deficiência na atuação do CAU nos conselhos municipais e a necessidade do estreitamento das relações institucionais com outros órgãos da administração pública, destacando que estes são desafios que o CAU/MT tem pela frente, comentando ainda sobre o seminário que ocorrerá em Maio sobre fiscalização, bem como sobre as ações trabalhistas em curso e os pagamentos de acordos coletivos, com esperança de todos sejam devidamente resolvidos até o mês de abril. O Presidente também salientou que os compromissos financeiros

estão sendo plenamente cumpridos sem o comprometimento do orçamento do Conselho, com o devido controle da saúde financeira do Conselho. O Presidente informou ainda que a agência de publicidade apresentou um novo projeto para a próxima campanha publicitária que será focada em arquitetura de interiores, também comentou sobre a tabela de honorários que está sendo debatida no CAU/BR, bem como sobre a discussão no CAU/BR sobre o processo eleitoral do conselho. Por fim, o Presidente André Nör desejou a todos um ótimo fim de semana e declarou por encerrados os trabalhos da presente reunião.

André Nör
Presidente do CAU/MT